



**DECRETO Nº 15.700**, de 31 de outubro de 2016.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER INTEGRAL, À SERVIDORA DULCEMA MUNIZ CARNEVALLI PARISOTTO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

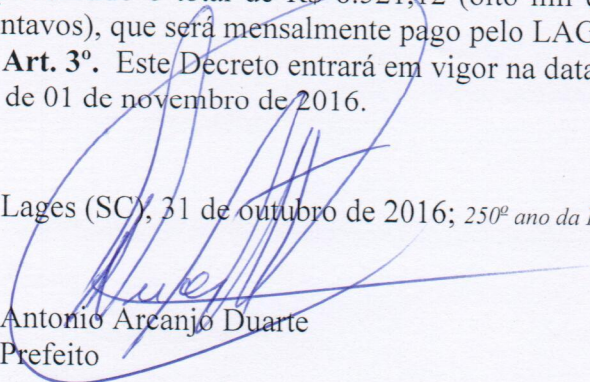
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **Dulcema Muniz Carnevalli Parisotto**, inscrita no CPF nº 649.466.819-49 e no PASEP nº 17006760508, portadora da matrícula funcional nº 4684/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora, nível 3, referência X**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2º.** Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição, perfazendo o total de R\$ 8.521,12 (oito mil quinhentos e vinte e um reais e doze centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2016.

Lages (SC), 31 de outubro de 2016; 250ª ano da Fundação e 156ª da Emancipação.

  
Antonio Arcaño Duarte  
Prefeito